



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2670 – Página 01

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Proc. Adm. nº 0101.0307.2021

Apenso ao Processo Administrativo: 0101.0217.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, aqui denominada CONTRATANTE e do outro lado BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 15.377.501/0001-69, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 001/2021 para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da dispensa de licitação procedida nº 055/2021, oriunda do processo Administrativo nº 0101.0217.2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta) dias, para aquisição de Material Permanente em atendimento as medidas de enfrentamento ao COVID-19 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadilha. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.** 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta) dias ao Contrato nº 001/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação fornecimento ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMEREGENCIA COVID 19
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadilha - MA, 20 de Julho de 2021. **RICHARD WILKER SERRA MORAIS**/Secretário Municipal de Saúde/CONTRATANTE. **MARLENE FARIA BARBOSA**/Representante legal da empresa/CONTRATADO.